

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 87242024

Código de validação: AA1F3998C3

(relativo ao Processo 472462024)

Requerente: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Contratação direta de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte de central telefônica do fabricante Dígitro

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, solicita a contratação direta da empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente à prestação de serviço de manutenção e suporte de central telefônica do fabricante Dígitro.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Exclusividade; Justificativa da Contratação pelo setor requerente (TR); justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos; informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO 22352024).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 82)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta. (PARECER-AJP 29772024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente à prestação de serviço de manutenção e suporte de central telefônica do fabricante Dígitro.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2024 17:40 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 87242024 / Código: AA1F3998C3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente